

LEI MUNICIPAL Nº815/2004, DE 25 MAIO DE 2004.

**‘DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DE SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO,

Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir slogan da administração, onde conste o nome do município na parte de cima, do lado esquerdo o brasão do município, do lado direito uma roda d’água representando os antigos moinhos existentes no município e a barragem do monjolinho e, ao centro, a frase “o Senhor é meu pastor nada me faltará...”.

Art. 2º - O slogan será estampado nos prédio próprios e viaturas da municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 25 de maio de 2004.

Secretaria de Administração